



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

OFÍCIO Nº 026/2018/GAB/MCP

Carmo do Paranaíba, 26 de Janeiro de 2018.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para ser submetido a exame e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que *Institui no Município de Carmo do Paranaíba a disciplina Cultura Empreendedora, Cooperativista e Financeira na rede municipal de ensino, com foco na promoção da cidadania.*

Na oportunidade, também encaminhamos a essa Egrégia Casa, uma via das seguintes Leis Municipais (anexo) sancionadas pelo Prefeito Municipal no dia 26 de janeiro de 2018:

- **Lei Municipal nº 2.465**, que *Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais que especifica;*

- **Lei Municipal nº 2.466**, que *Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba;*

- **Lei Municipal nº 2.467**, que *Dispõe sobre a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências.*

Sendo só o que nos apresenta para o momento, renovamos a V. Exa., extensiva aos demais nobres Legisladores Municipais, nossos protestos de elevado apreço.

Cordialmente,

*Ciente em 29-01-2018
lançar no SAPL*

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal

Jader Quintino Alves
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

Ao Excelentíssimo Senhor
JADER QUINTINO ALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal
Carmo do Paranaíba-MG.

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº <u>2592</u>	DATA <u>29 / 01 / 18</u>
HORA <u>16:03</u>	ASSUNTO <u>Projeto de Lei de Leis Municipais</u>
RESPONSÁVEL <u>Wagner Oliveira</u>	